



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 126

Disponibilização: 13/07/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara Cível - SJTO	3
Turma Recursal - SJTO	14
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 126

Disponibilização: 13/07/2021

2ª Vara Cível - SJTO

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/06/2021 a 30/06/2021

Classes	Entradas									Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB					
	Novos		Devolvidos			Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras								Total de Saídas				
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R							S	T		
AÇÃO CIVIL COLETIVA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	2	0	0	0	0	2	3	7	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	8	37	7	0	30	9
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	9	2	0	7	3	
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	5	0	0	0	0	0	4	0	12	21	6	0	0	0	0	0	15	0	3	0	0	0	18	442	123	129	190	10	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	2	1	6	9	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	6	59	31	0	28	2	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6	18	10	0	8	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	3	10	1	0	9	0	
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas									Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB			
	Novos		Devolvidos			Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras								Total de Saídas		
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R							S	T
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	2
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	45	3	15	0	0	0	2	6	2	73	59	0	0	0	0	0	42	0	3	0	0	60	256	11	0	245	127
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	5	0	0	5	7
MONITÓRIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	6	42	1	8	33	3
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
PETIÇÃO CÍVEL	4	0	0	0	0	0	1	0	1	6	0	0	0	0	0	0	4	1	2	0	0	7	84	70	0	14	1
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	29	0	7	0	0	0	7	4	36	83	17	0	0	0	0	1	27	5	39	1	0	80	310	41	2	267	70
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	4	7	2	0	5	1
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5	1	0	4	1
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas									Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB						
	Novos		Devolvidos			Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras								Total de Saídas					
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R							S	T			
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	4	2	0	0	2	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	3	1	0	2	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	3	0	
Total	96	5	26	0	0	0	17	18	67	229	90	0	0	0	0	2	108	6	67	3	0	212	1.323	305	139	879	239			

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 01/06/2021 a 30/06/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	8	36	0	1	0	0	0	1	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	13	0	1	0	0	0	0	0	
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	15	0	1	6	0	0	0	22	0	0	0	107	177	0	18	1	4	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7	25	0	1	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	5	13	0	1	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	2	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	2	10	0	0	0	1	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	60	0	0	37	0	0	0	97	0	0	0	58	264	0	9	0	1	0	4	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0
MONITÓRIA	2	0	0	3	0	0	0	5	0	0	0	10	55	0	1	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	13	0	2	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	55	0	0	23	0	0	10	88	0	0	0	38	236	0	9	0	3	0	2	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	3	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	1	0	0	0	0
USUCAPIÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	143	0	1	75	0	0	0	13	232	0	0	0	258	886	0	44	1	10	0	8	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.323

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Data de emissão: 07/07/2021 11:07

Data de atualização dos dados: 06/07/2021 22:50

Página: 1/2

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 2ª - Palmas

Sistema: Todos

Período: 30/06/2021

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arq. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	0	0	0
Autos remetidos: contadoria	1	0	0
Autos remetidos: pela distribuição	0	0	0
Baixa: Cancelada/restaurada movimentação processual	1	0	0
Classe processual alterada	1	0	0
Conclusos	52	0	0
Devolvidos	2	0	0
Mandados	28	0	0
Outros	510	0	0
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	279	0	0
Recebidos	4	0	0
Remetidos	1	0	0
Total da Tramitação Ajustada	879	0	0
Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento	444	134	225
Total em tramitação	1.323	134	225

Data de emissão: **07/07/2021 11:07**

Data de atualização dos dados: **06/07/2021 22:50**

Página: **2/2**

Ordem Cronológica de Conclusão - NCPC Art. 12

Órgão Julgador: 2ª - Palmas

Total de processos: 8

Ordem	Número do Processo	Prioridade	1ª Conclusão	Distribuição	Classe	Tipo Juiz
1º	0007685-69.2015.4.01.4300		18/04/2017	17/08/2015	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Juiz Federal Substituto
2º	1001880-11.2021.4.01.4300		18/05/2021	10/03/2021	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	Juiz Federal Substituto
3º	1008020-95.2020.4.01.4300		07/06/2021	01/12/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
4º	1003556-91.2021.4.01.4300		28/06/2021	04/05/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Titular
5º	1000192-14.2021.4.01.4300		28/06/2021	14/01/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
6º	1002662-18.2021.4.01.4300		30/06/2021	09/04/2021	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Titular
7º	1002836-61.2020.4.01.4300		01/07/2021	06/05/2020	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
8º	1000833-02.2021.4.01.4300		01/07/2021	04/02/2021	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
Total		8				0

Processos Pendentes de Publicação - NCPD Art. 153

2ª - Palmas

Ordem	Número do Processo	Prioridade	Dt. Julgamento	Classe	Tipo Juiz
1	1001338-27.2020.4.01.4300	Não	18/03/2021 23:20	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
2	1002247-35.2021.4.01.4300	Não	12/05/2021 18:23	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
3	0001047-69.2005.4.01.4300	Não	14/05/2021 16:16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Substituto
4	1008673-97.2020.4.01.4300	Sim	10/06/2021 12:09	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
5	1005038-74.2021.4.01.4300	Não	16/06/2021 19:18	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
6	0008294-91.2011.4.01.4300	Não	29/06/2021 16:46	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Juiz Federal Titular
7	1007956-85.2020.4.01.4300	Não	29/06/2021 17:26	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	Juiz Federal Titular
8	1001144-90.2021.4.01.4300	Não	30/06/2021 12:11	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
9	1003544-77.2021.4.01.4300	Não	30/06/2021 12:26	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Titular
10	1001244-45.2021.4.01.4300	Sim	30/06/2021 14:17	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
11	1005371-26.2021.4.01.4300	Não	30/06/2021 17:14	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Juiz Federal Titular
12	1007284-77.2020.4.01.4300	Não	01/07/2021 09:05	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
13	1004634-23.2021.4.01.4300	Não	01/07/2021 09:12	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
14	1004076-51.2021.4.01.4300	Não	01/07/2021 09:42	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Substituto
15	1004509-55.2021.4.01.4300	Não	01/07/2021 12:46	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Juiz Federal Titular
Total		15	1		

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 126

Disponibilização: 13/07/2021

Turma Recursal - SJTO

Dir. Secret.	:	MARIA APARECIDA MOREIRA
--------------	---	-------------------------

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2021

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 32-44.2018.4.01.9430
RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CIVEL

RECTE	:	LAURA DIAS PERES RIBEIRO
DEF. PUB	:	GO00034431 - TIAGO PEREIRA SANTANA
RECDO	:	UNIAO FEDERAL
RECDO	:	ESTADO DO TOCANTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma Recursal do Tocantins, à unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, conhecer e negar provimento ao agravo regimental.

Dir. Secret.	: MARIA APARECIDA MOREIRA
--------------	---------------------------

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2021

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 6969-10.2013.4.01.4301
RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	: REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECDO	: LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA
RECDO	: LAIENNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: TO00005074 - MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao Agravo interposto pelo INSS.

Numeração única: 2958-56.2018.4.01.4302
RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	: - ANDREIA ITACARAMBY DE ALMEIDA
RECDO	: ELIVAN MAGALHAES COELHO
ADVOGADO	: TO00007637 - TAYNA BARROS QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao Agravo interposto pelo INSS.

Numeração única: 5759-21.2013.4.01.4301
RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - LEANDRO SOEIRO UBALDO
RECDO	: ANTONIO JOSE SIRINO LIMA
ADVOGADO	: TO0004598A - MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA
ADVOGADO	: SP00295003 - DANIEL ALVES GUILHERME
ADVOGADO	: TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao Agravo interposto pelo INSS.

Numeração única: 3164-10.2017.4.01.4301
RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - RAFAEL LUNARDELI GREGORIO
RECDO	: MIRAILTON PEREIRA BORGES
ADVOGADO	: TO00006320 - LISIA DANIELLA LUSTOZA FERRO
ADVOGADO	: TO00005510 - ANTONIO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO	: TO00007017 - VLADIMYR VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Contrarrazões ao Agravo interposto pelo INSS.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-1ª TURMA RECURSAL -
 PALMAS

Dir. Secret.	: MARIA APARECIDA MOREIRA
--------------	---------------------------

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2021

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

Numeração única: 2286-48.2018.4.01.4302
 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	: - JUAREZ VIDAL SOUTO
RECDO	: EVA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: TO00000935 - CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE
ADVOGADO	: TO00002743 - OLEGARIO DE MOURA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) determino a retomada normal do curso deste processo